RESOLUÇÃO Nº–110

De 12 de dezembro de 2007

ALTERA DISPOSITIVOS DA RESOLUÇÃO Nº 063/2001-REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DE ILHA COMPRIDA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Cidadão MATEUS DE BARROS PEREIRA, Presidente da Câmara Municipal de Ilha Comprida, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso V do Art. 25 do Regimento Interno em vigor, e, combinado com o inciso IV do Art. 28 da Lei Orgânica do Município de Ilha Comprida/SP, FAZ SABER, que o plenário da Câmara Municipal aprovou em sua 44ª Sessão Ordinária, da 3ª Sessão Legislativa da 4ª Legislatura, realizada no dia 11 de dezembro de 2007, e ele promulga o seguinte:

RESOLUÇÃO

Art.1º- Fica acrescido o § 3º ao Art. 181 da Resolução nº 063/2001, Regimento Interno da Câmara Municipal de Ilha Comprida, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art.181-...
§.3º-Os Projetos de Decreto Legislativo a que se refere o inciso III do § 1º, sendo Título de Cidadão, só poderão ser propostos, no máximo, nove a cada sessão legislativa, correspondendo a um por Vereador."

Art.2º- Os recursos necessários ao atendimento da presente Resolução, ocorrerão por conta das verbas consignadas no orçamento vigente, sendo suplementadas se necessário.

Art.3º- Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Resolução.

GABINETE DO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA
EM 12 DE DEZEMBRO DE 2007.

Mateus de Barros Pereira
Presidente da Câmara